

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS FELIZ GABINETE (FELIZ)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000744/2024-76

Feliz-RS, 24 de junho de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 137, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor FRANCK JOY DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1858081, lotado no *Campus* Feliz do IFRS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro nº 03888967935, Categoria "AB", expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos do Campus Feliz do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 24/06/2024 12:01) MARCELO LIMA CALIXTO DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

tipo: ORDEM DE SERVIÇO, data de emissão: 24/06/2024 e o código de verificação: d88e24b916